

PROJETO DE LEI N° 093, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

093
**Autoriza a contratação emergencial de
Professor.**

*CÂMARA DE ACEGUÁ
Nº 0284/2022
Em 31 de Agosto de 2022
Protocolado*

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) Professor de Educação Infantil e Séries iniciais sendo que a carga horária de 20 horas semanais, usando para as referidas contratações, o processo seletivo simplificado.

Art. 2º O servidor contratado será lotado na Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser o contrato prorrogável por igual período, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, por necessidade do serviço.

Art. 3º Aos servidores aplicar-se-á, no que couber, todos os direitos e deveres das Leis Municipais nº 109/2002 e 002/2002.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional, para a cobertura das despesas decorrentes da presente lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 25 de agosto de 2022.

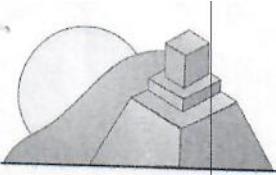
*Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito*

BAIXA PARA AS COMISSÕES

Data: 05/09/2022

Sua assinatura
Comissão CIEPF

CFO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, têm por finalidade, solicitar autorização para a contratação em caráter emergencial de professor devido ao término do contrato da atual professora da escola Nossa Senhora das Graças.

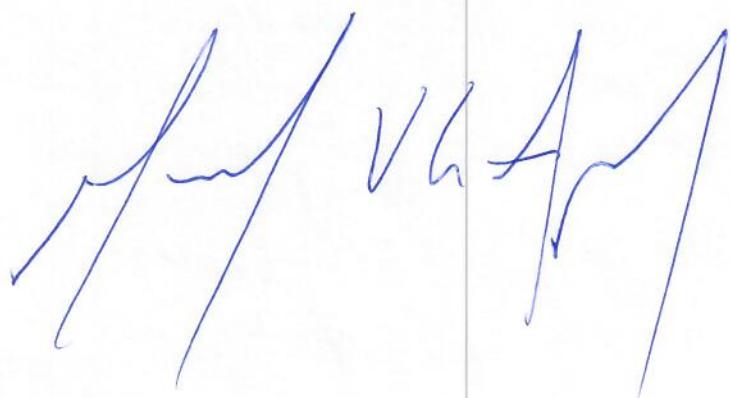
Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 25 de agosto de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 29 de agosto de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcus Vinicius Godoy de Aguiar". The signature is fluid and cursive, with some loops and variations in line thickness.

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida do PAD	R\$ 43.870.102,56
Gasto Total Pessoal do PAD	R\$ 20.146.980,02
Percentual do gasto com pessoal	<u>45,92%</u>
Valor do Impacto Proposto	R\$ 52.049,24
Gasto total após a contratação	R\$ 20.199.029,26
Percentual da RCL com o aumento	<u>46,04%</u>

Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM
PESSOAL nº. 026/2022**

PROJETO LEI 093, de 25 de agosto de 2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Contratar em caráter emergencial 01 (um) professor de Educação Infantil Séries Iniciais pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogável em igual período.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Ao ano em curso estimativa de impacto por 4,5 meses, ao ano de 2023 estimados em 2,5 meses com um reajuste de 5% ao ano. As despesas serão custeadas com recurso da Secretaria de Educação, os encargos sociais estimados seguem as alíquotas e os descontos das tabelas vigentes, conforme demonstrativo abaixo:

Discriminativo	2022	2023	2024
Professor Educação Infantil(01) *	R\$ 14.300,55	R\$ 28.362,76	R\$ 0,00
Obrigações Patronais INSS	R\$ 3.146,12	R\$ 6.239,80	R\$ 0,00
Total	R\$ 17.446,67	R\$ 34.602,56	R\$ 0,00

*Quantidade de servidores

** Calculo considera 12 meses de remuneração

Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda